

II – INDICADOR DO DESEMPENHO DE GERENCIAMENTO DO CUSTEIO

INDICADOR DE GERENCIAMENTO DE CUSTEIO	
Índice de Comprometimento do FIDAF com Custeio	
Objetivo Estratégico:	Garantir Excelência na Gestão Financeira e Orçamentária
Descrição do indicador:	Mede a relação entre as despesas com custeio empenhadas e liquidadas na unidade orçamentária FIDAF e as receitas de 1% (um por cento) provenientes da arrecadação nos termos do disposto no art. 5º da Lei Complementar nº. 210/15, ambas acumuladas no período e referentes ao exercício corrente, visando o esforço em reduzir custos e otimizar a aplicação de recursos na SEFIN.
Frequência de medição:	Mensal
Como medir:	(Despesa acumulada de custeio empenhada e liquidada no FIDAF do exercício corrente/Receita acumulada com o repasse de 1% da arrecadação do exercício corrente)*100
Polaridade:	Maior pior
Responsável pelos dados:	Coordenadoria Administrativo-Financeira
Linha de base:	Disponível no sistema GRPFOR-FC
Descrição da Meta:	Manter inferior a 60% o comprometimento com custeio do FIDAF (despesa empenhada e liquidada) em relação à receita acumulada via repasse de 1% da arrecadação do exercício corrente.

III – INDICADOR DO DESEMPENHO DE RESOLUTIVIDADE DE ATENDIMENTO REMOTO

INDICADOR DE RESOLUTIVIDADE DE ATENDIMENTO REMOTO	
Índice de Resolutividade das Demandas do Fale com a SEFIN	
Objetivo Estratégico:	Atender ao Cidadão/Contribuinte com Acolhimento e Resolutividade
Descrição do indicador:	Mede a relação entre o quantitativo das respostas aos cidadãos-contribuintes no Fale com a SEFIN no mês e as demandas recebidas dentro do mês, considerando a resolução ágil e efetiva dos atendimentos de forma remota.
Frequência de medição:	Mensal
Como medir:	(Quantitativo de demandas respondidas aos cidadãos-contribuintes do Fale com a SEFIN no mês/Quantitativo de demandas recebidas pelo Fale com a SEFIN dentro do mês)*100
Polaridade:	Maior melhor
Responsável pelos dados:	Coordenadoria de Administração Tributária (CATRI)
Linha de base:	Disponível no sistema Fale com a SEFIN
Descrição da Meta:	Responder 95% das demandas recebidas dentro do mês no Fale com a SEFIN.

*** **

PORTARIA Nº 06/2021 – SEFIN

Fixa metas mensais dos indicadores de desempenho da arrecadação, de gerenciamento de custeio e de resolutividade de atendimento remoto, para fins de apuração da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária (GEFAT), para os meses de janeiro a março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo

art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 23, de 5 de setembro de 2005, alterado pela Lei Complementar nº 292, de 09 de junho de 2020, e ainda, tendo em vista o estabelecido no Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005 e alterações posteriores nos respectivos dispositivos legais; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as metas de desempenho da arrecadação, gerenciamento de custeio e resolutividade do atendimento remoto para fins de apuração da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária – GEFAT, na forma dos artigos 1º e 4º do Decreto 14.739, de 14 de julho de 2020; CONSIDERANDO, por fim, as deliberações dos membros da Comissão Permanente de Produtividade e Educação Fiscal, designados pela Portaria nº 04/2021, de 26 de janeiro de 2021, em reunião ordinária do dia 26/01/2021, formalizadas nos autos do Processo Administrativo nº P023403/2021, quanto às metas de desempenho da arrecadação, gerenciamento do custeio e resolutividade de atendimento remoto para os meses de janeiro a março de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Fixar as metas para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, dos indicadores de desempenho da arrecadação, de gerenciamento do custeio e de resolutividade do atendimento remoto, dos seguintes índices: I - meta mensal de Desempenho da Arrecadação (Índice de Desempenho da Receita Tributária):

MÊS	META (%)
Janeiro	108,9
Fevereiro	106,0
Março	105,9

II - meta mensal de Gerenciamento do Custeio (Índice de Comprometimento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF com Custeio):

MÊS	META (%)
Janeiro	60
Fevereiro	60
Março	60

III - meta mensal de Resolutividade do Atendimento Remoto (Índice de Resolutividade das Demandas do Fale com a SEFIN):

MÊS	META (%)
Janeiro	95
Fevereiro	95
Março	95

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza-CE, 26 de janeiro de 2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 07/2021 – SEFIN

Estabelece a dinâmica de substituição automática dos servidores investidos nos cargos de Coordenadores da Unidade de Execução Municipal do Programa Nacional de Apoio Administrativo e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, em razão de ausências eventuais, afastamentos, impedimentos ou vacância, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE JANEIRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 12

autoriza a Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria. CONSIDERANDO a demanda da Coordenadoria de Planejamento da SEFIN, levada a efeito por meio da Comunicação Interna nº 11/2021 – COPLAN (Proc. Adm. nº P018491/2021), na qual apresenta a necessidade de publicação de Portaria de substituição entre os Coordenadores da Unidade de Execução Municipal do PNAFM, quando dos afastamentos legais dos servidores investidos nessa condição, na forma estabelecida no item 6.13 do Manual Operacional do PNAFM – III – MOP; CONSIDERANDO, a indisponibilidade do interesse público e a necessidade de evitar qualquer solução de continuidade na prestação de serviços, em especial, os relacionados aos procedimentos operacionais, a execução orçamentária e financeira da Unidade de Execução Municipal do PNAFM, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento de designação de substituição eventual dos servidores investidos no cargo Coordenadores da Unidade de Execução Municipal do PNAFM; RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer a dinâmica de substituição automática entre os Coordenadores da Unidade de Execução Municipal do PNAFM – UEM, no âmbito da SEFIN, em razão de ausências eventuais, afastamentos temporários, impedimentos legais ou regulamentares, bem na ocorrência de vacância destes cargos, conforme preceitua o item 6.1.3 do Manual Operacional do PNAFM – III – MOP. Parágrafo único. A substituição entre os coordenadores

do UEM-PNAFM de que trata o caput deste artigo se dará da seguinte forma: I – o Coordenador Geral da UEM, será substituído, pelo Subcoordenador Financeiro ou Subcoordenador Técnico, nessa ordem; II – o Subcoordenador da Técnico da UEM, será substituído pelo Subcoordenador Financeiro; III – o Subcoordenador Financeiro da UEM, será substituído pelo Subcoordenador Técnico. Art. 2º - O Subcoordenador substituído, acumulará as atribuições decorrentes da substituição com aquelas de que seja titular. Art. 3º - São considerados os seguintes afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares para efeito de substituição automática: I - férias; II - casamento, até oito dias corridos; III - luto até cinco dias corridos, por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filhos, enteados, irmãos, genros, noras, avós, sogro e sogra; IV - nascimento de filho, até cinco dias corridos; V - estudo em outro Município, Estado ou País, quando legalmente autorizado; VI – licença: a) à maternidade, à adotante e à paternidade; b) para tratamento de saúde. Art. 4º - Em face da eventualidade da substituição e do seu curto lapso temporal não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela designação do servidor para atuar como Coordenador substituído na forma desta Portaria. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em Fortaleza-CE, aos 26 de janeiro de 2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

MUNICÍPIO DE FORTALEZA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)							
(I)	8.207.715.729,00	8.641.156.590,00	1.378.692.523,19	15,95	7.761.817.495,37	89,82	879.339.094,63
RECEITAS CORRENTES	7.522.632.102,00	7.950.473.460,00	1.283.192.983,31	16,14	7.336.005.583,67	92,27	614.467.876,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.098.791.421,00	2.098.791.421,00	353.553.288,00	16,85	1.941.207.316,17	92,49	157.584.104,83
Impostos	2.054.206.033,00	2.054.206.033,00	348.733.316,53	16,98	1.917.946.947,72	93,37	136.259.085,28
Taxas	44.585.388,00	44.585.388,00	4.819.971,47	10,81	23.260.368,45	52,17	21.325.019,55
CONTRIBUIÇÕES	466.041.678,00	466.041.678,00	93.180.128,04	19,99	428.751.658,71	92,00	37.290.019,29
Contribuições							
Sociais	229.056.609,00	229.056.609,00	61.874.434,36	27,01	224.245.033,17	97,90	4.811.575,83
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	236.985.069,00	236.985.069,00	31.305.693,68	13,21	204.506.625,54	86,30	32.478.443,46
RECEITA PATRIMONIAL	413.261.070,00	413.261.070,00	15.067.664,91	3,65	102.647.075,07	24,84	310.613.994,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.641.215,00	7.641.215,00	1.045.835,31	13,69	4.394.493,42	57,51	3.246.721,58
Valores Mobiliários	108.130.618,00	108.130.618,00	5.548.750,90	5,13	49.707.234,81	45,97	58.423.383,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	45.801.994,00	45.801.994,00	7.742.474,64	16,90	45.385.231,92	99,09	416.762,08
Demais Receitas Patrimoniais	251.687.243,00	251.687.243,00	730.604,06	0,29	3.160.114,92	1,26	248.527.128,08
RECEITA DE SERVIÇOS	87.647.268,00	116.216.886,00	22.746.105,76	19,57	93.154.969,16	80,16	23.061.916,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.452.727,00	6.452.727,00	670.335,71	10,39	5.728.493,52	88,78	724.233,48
Serviços e Atividades referentes à Saúde	77.824.123,00	106.393.741,00	22.075.770,05	20,75	87.426.475,64	82,17	18.967.265,36